



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 017/2020**

*“Atualiza valor de subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme lei municipal nº 284/2016 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que o art. 2º da Lei Municipal 284/2016, prevê a atualização anual automática do valor dos subsídios dos agentes políticos municipais, pelo índice do INPC apurado até dezembro anterior;

Considerando, que todo ato administrativo é formal, e assim a necessidade de se formalizar a atualização de acordo com a lei;

Considerando, que a Constituição Federal prevê a possibilidade de revisão anual dos subsídios, na mesma data em que se proceder a revisão anual da remuneração dos servidores públicos;

Considerando que o INPC do período foi de 4,48%, e que a revisão da remuneração dos servidores foi se deu pelo IPCA, em 4,31 %, e somente a partir e sobre o mês de março de 2020, e que não é razoável que os agentes políticos tenham revisão superior ao índice dado aos servidores, e data anterior;

**RESOLVE:**

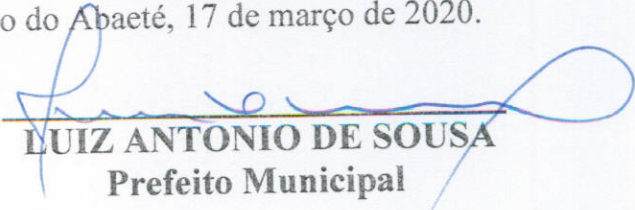
Art: 1º- Fica reajustado os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, em 3,31% ( três vírgula trinta e um por cento), a partir de março de 2020, inclusive sobre o subsídios deste mês.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Cedro do Abaeté, 17 de março de 2020.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**